



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

DECRETO Nº 3.835/2019

Dá nova redação ao Decreto nº. 3.790, de 28/12/2018, que “Estabelece prazos para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS Fixo Anual) e da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento – TLF, para o exercício financeiro de 2019” e dá outras providências.

O Senhor **CLAUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo dispositivo do artigo 131, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, artigo 30, parágrafo único e artigo 126, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº. 149/2003 (Código Tributário);

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº. 3.790, de 28 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, juntamente com a Taxa de Serviço de Coleta e Remoção de Lixo - TSC e a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública para o exercício financeiro de 2019, poderá ser pago em cota única com desconto somente no imposto ou dividido em 08 (oito) parcelas iguais sem desconto, conforme as datas estabelecidas abaixo:

I – Cota única: em 10 de maio de 2019, com desconto de 10% (dez por cento) somente no imposto;

II – Pagamento parcelado sem desconto:

- a) 1ª Parcela – 10 de maio de 2019;
- b) 2ª Parcela – 10 de junho de 2019;
- c) 3ª Parcela – 10 de julho de 2019;
- d) 4ª Parcela – 09 de agosto de 2019;
- e) 5ª Parcela – 10 de setembro de 2019;
- f) 6ª Parcela – 10 de outubro de 2019;
- g) 7ª Parcela – 08 de novembro de 2019;
- h) 8ª Parcela – 10 de dezembro de 2019.” (NR)



Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 3.790, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, nos termos do artigo 174, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 14 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal